

PORTARIA Nº 1065/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2774719

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 04 e ½ (Quatro e Meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

LUÍS GUILHERME CARDOSO DANTAS, Mat. 54189624, Cargo secretário executivo da caisan, que se deslocará para Brasília/DF, no período de 07/06 a 11/06/2026, para Participação na 6ª Encontro Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CNSAN + 2 anos.

Classificação orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 006357 283.698 3390 14

PORTARIA Nº 1033/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2749487

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 04 e ½ (quatro e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

HELINHO DE JESUS MARTINS FREITAS, CPF 818.418.762-91, Cargo Colaborador Eventual, EDUAM ROBSON GUIMARAES MORAES, CPF 095.451.332-01, Cargo Colaborador Eventual, que se deslocarão para Cametá/PA-Salvador/BA, no período de 14/06 a 18/06/2026, para Participar do Seminário Nacional de Enfretamento ao Trabalho Infantil: Infâncias e Adolescências em Jogo, em Salvador/BA.

Classificação orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01500 000001 000000 295.396 3390 36

PORTARIA Nº 1021/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2749406

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 03 e ½ (três e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

HELINHO DE JESUS MARTINS FREITAS, CPF 818.418.762-91, Cargo Colaborador Eventual, EDUAM ROBSON GUIMARAES MORAES, CPF 095.451.332-01, Cargo Colaborador Eventual, que se deslocarão para Belém/PA, no período de 08/06 a 11/06/2026, para Participar da Comissão Estadual do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Classificação orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01500 000001 000000 295.396 3390 36

PORTARIA Nº 1072/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2789238

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 01 e ½ (uma e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, Mat. 5945555/1, Cargo Secretário de Estado, TARCIA CRISTINY AMORIM SOUZA MONTEIRO, Mat. 572227693, Cargo Assessora de Comunicação, que se deslocarão para Brasília-DF, no período de 26/05 a 27/05/2026, para Participar de reunião sobre os empregos a serem gerados pelo petróleo má margem equatorial.

Classificação orçamentária:

43101 08.245.1505.2313 01 500 0000 01 006357 301.775 3390 14

Protocolo: 1330777

FÉRIAS

PORT. Nº 1029/2026-CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE CONCEDER: Através do PAE nº 2026/2656528, férias ao servidor abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias
3198545/1	MARIGLORIA CONCEIÇÃO RESQUES DE OLIVEIRA	29/06 A 28/07/2026	30
3205258/3	ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES	01/06 A 30/06/2026	30

Protocolo: 1330866

OUTRAS MATÉRIAS

**COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO PARÁ
COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL-CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ
EDITAL Nº 001/2026**

Dispõe sobre o processo de escolha das representações para a Coordenação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará – Gestão 2026/2028.

O COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PARÁ no uso da competência que lhe é conferida pelo seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o presente processo de escolha das representações para a Coordenação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Pará – Gestão 2026/2028, conforme previsto nos arts. 2.º, III, e 4.º, § 5.º, do Regimento Interno do Comitê.

• 1º A Assembleia para escolha de que trata o caput realizar-se-á de forma presencial no dia 25 de junho de 2026, às 15h, no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Av. Alm. Barroso, 735 - São Brás, Belém - PA, 66093-031, sala do Plenário. A mesma também será disponibilizada de forma virtual, pela plataforma de videoconferência

MEETGOOGLE, no link: <https://meet.google.com/tkh-adbb-ovv>.

• 2º O ato de homologação da relação de instituições concorrentes será publicado no site www.seaster.pa.gov.br.

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Estadual será composta pelas seguintes representações dentre as suas integrantes:

1. a) 02 (duas) de Entidades da Sociedade Civil;
2. b) 02 (duas) do Governo do Estado;
3. c) 02 (duas) de Adolescentes, oriundos de projetos e programas de integrantes do Comitê Estadual.

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Pará

COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO PARÁ

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pela coordenação atual e pelas seguintes instituições: a) Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUP;

1. b) Polícia civil - Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis - DAV
- c) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA EMAÚS
- d) Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social da CNBB

Parágrafo Único. As entidades que compõem a Comissão Organizadora não poderão concorrer aopleito.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - exame da documentação dos órgãos e entidades pleiteantes;
- II - divulgação do nome dos órgãos e entidades que poderão concorrer ao processo de escolha e a condição de candidatas e/ou eleitoras;
- III - análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos dos órgãos e entidades pleiteantes que requererem revisão.

Art. 5º Poderão participar do processo de escolha, nas seguintes condições: a) como candidata, desde que tenham no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de presenças nas reuniões ordinárias de 2025, nos termos do art. 9.º, parágrafo único do Regimento Interno do Comitê;

3. b) como eleitora, como integrante do Comitê Estadual, nos termos do art. 3.º do Regimento Interno do Comitê.

Art. 6º - O pedido para concorrer deve ser feito até o dia 10 de junho de 2026, exclusivamente pelo e-mail: comiteestadualvs@gmail.com, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. a) para entidades da sociedade civil e órgãos governamentais;
2. cópia de documento de posse da atual gestão;
3. cópia de documento da comprovação de constituição de pessoa jurídica, e/ou lei de criação;

III. comprovante de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde esteja ativa junto à Receita Federal;

1. ofício de pedido de inscrição como candidata, em documento timbrado, no qual, conste endereço completo, nome do (a) representante (titular e suplente), contatos telefônicos e de e-mail, e outras informações importantes.

2. b) para adolescentes:

Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Pará

COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO PARÁ

1. cópia de documento de identidade que demonstre o limite de 18 (dezoito) anos incompletos até o fim do mandato da Coordenação;
2. autorização dos responsáveis para participação no Comitê com cópia do RGe CPF dos responsáveis;

III. comprovante de frequência escolar atual;

1. ofício de pedido de inscrição como candidato(a), em documento timbrado, no qual, conste endereço completo, nome do(a) representante, contato telefônico e de email, e outras informações importantes.

• 1º O pedido de inscrição deverá ser assinado pelo representante legal do órgão e/ou entidade pleiteante, dirigido à Comissão Organizadora.

• 2º A Comissão Organizadora analisará os pedidos até o dia 15 de junho de 2026 e publicará nessa data a relação habilitadas no site www.seaster.pa.gov.br.

Art. 7º - Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação, na forma procedimental adotada para a habilitação, constante no artigo 6º deste Edital, observada a data de protocolo.

• 1º Somente se admitirá recurso de pleiteante, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação.

• 2º Quaisquer outras manifestações contrárias às decisões da Comissão Organizadora devem ser encaminhadas no período e forma previstos no caput.

• 3º As decisões da Comissão Organizadora, quando não forem publicadas, serão comunicadas à parte interessada através dos meios informados no respectivo Ofício de Inscrição.

• 4º A Comissão Organizadora julgará os recursos apresentados e publicará, em até 03 (três) dias úteis, o ato de homologação da relação das concorrentes habilitadas.

Art. 8º - Assembleia de Escolha dos representantes da Coordenação do Comitê Estadual terá início mediante constituição da Mesa Coordenadora dos trabalhos composta pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As deliberações de Assembleia de Escolha serão lavradas em ata e publicadas no site da SEASTER.

Art. 9º - A Assembleia de Escolha deverá seguir os procedimentos:

1. a) Abertura da Assembleia pela Comissão Organizadora;
- Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Pará

COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DO PARÁ

1. b) Instalação da mesa coordenadora da eleição;
2. c) Homologação das inscrições das pleiteantes;